



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000070/2021-34

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
02/2021, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE
GESTÃO DE RECURSOS
DO ESTADO DO PIAUÍ
S.A - EMGERPI E A
EMPRESA LOGUS
COPIADORAS,
DIGITALIZAÇÃO E
SISTEMAS LTDA-ME,
NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 14..926.785/0001-32, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Rua Simplício Mendes, nº 903, Sala A, Centro, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF *****.894.583-****, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000070/2021-34, número automático do SIAFE 21002811, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO-

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº 00120.000070/2021-34, Pregão presencial AGESPISA/SRP nº 002/2019, Ata de Registro de Preço nº 01/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO-

2.1 O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses e Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Segunda do instrumento contratual, bem como o art. 7º da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 02/2021, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 22/06/2024 a 22/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR:

5.1 O valor mensal do contrato mensal é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor global de R\$ \$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 – 72, Nota de Reserva: 2024NR00114, Reserva Orçamentária: 2024RO04997.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

7.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

7.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

7.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

7.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2021, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 19/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 19/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Bezerra Veras Junior, Administrador**, em 20/06/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013091950** e o código CRC **331A0312**.